



Referente ao PROCESSO Nº 121/2024 - PROJETO DE LEI nº 94/2024

EMENDA MODIFICATIVA nº EmM 1/2024

**Altera artigo do Projeto de Lei 94/2024
contido no Processo nº 121/2024.**

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Cultura, Desporto e Lazer (CECTICDL), por meio da vereadora e dos vereadores que o presente subscrevem, observadas as disposições regimentais, apresentam a Emenda que dá nova redação ao Art. 17 do Projeto de Lei 94/2024 contido no Processo nº 121/2024.

Art. 1º Dá nova redação ao Art. 17 do Projeto de Lei 94/2024 contido no Processo nº 121/2024 com a seguinte redação:

“Art. 17 O valor referente ao limite máximo a ser incentivado por projeto e área será definido pela Secretaria Municipal da Cultura, validado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) e disponibilizado em edital.” (NR)

Art. 2º A presente emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 12 de junho de 2024; 149º da Colonização e 134º da Emancipação Política.

Documento assinado eletronicamente em 13/06/2024 às 10:28

ADRIANO BRESSAN - Presidente - CECTICDL - PP

Documento assinado eletronicamente em 13/06/2024 às 11:05

RAFAEL MALCORRA BUENO - Vereador - PDT

Documento assinado eletronicamente em 13/06/2024 às 16:32

RICARDO ZANCHIN - Vereador - NOVO

Documento assinado eletronicamente em 12/06/2024 às 18:56

ROSE FRIGERI - Vereadora - PT

Documento assinado eletronicamente em 14/06/2024 às 08:33

WAGNER PETRINI - Vereador - PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1243.11.2024> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1243.11.2024.

Protocolado em 14/06/2024 08:41

Disponibilizado em 14/Junho/2024

APROVADO POR UNANIMIDADE NA SESSÃO DE:

19/06/2024